

## DEFENSORIA PÚBLICA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**  
**PROCESSO Nº: 4094396/2017; 2181283/2017 e 16828793-5**

**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda a serem executados nas dependências dos imóveis ocupados pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no interior do Estado do Ceará, com fornecimento de mão de obra e materiais que constem nas tabelas da SEINFRA (Tabela de Custos – Versão 024.1), disponíveis no sítio [www.seinfra.ce.gov.br](http://www.seinfra.ce.gov.br), pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), aplicando-se o percentual de desconto de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), bem como BDI de 20,34% (vinte inteiros e trinta e quatro centésimos por cento).

**JUSTIFICATIVA:** necessidade de preservar as edificações e locais de atuação da Defensoria Pública no interior do Estado do Ceará, excetuando-se, portanto, a capital e sua região metropolitana, melhorando o estado de conservação das edificações que necessitam de intervenção por meio de empresa especializada em manutenção predial e melhoria nas condições de atendimento aos usuários das instalações da DPGE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 342-06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20  
294-06100001.14.122.500.21826.15.33903900.1.00.00.1.20

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA:** ENGESEL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.069.278/0001-90, estabelecida na Rua César Fontenele, nº 10, Bairro Amadeu Furtado, Fortaleza/CE, CEP: 60.455-650.

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Declaro dispensável a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda a serem executados nas dependências dos imóveis ocupados pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no interior do Estado do Ceará, com fornecimento de mão de obra e materiais que constem nas tabelas da SEINFRA (Tabela de Custos – Versão 024.1), pelo período de 12 (doze) meses, aplicando-se o percentual de desconto de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), bem como BDI de 20,34% (vinte inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), objeto destes autos, e solicito a V. Exa., com base no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da dispensa para pagamento da empresa ENGESEL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.069.278/0001-90, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) Fortaleza, 01 de agosto de 2017.

**Elizabeth das Chagas Sousa**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA DA DPGE**

**Ratifico a dispensa de licitação.**

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 1720/2017**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DA DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento de **Priscilla Silva Holanda**, Defensora Pública de **Entrância Intermediária**, **Matricula nº 300.340-1-5**, para participar do **XIII Congresso Nacional de Defensores Públicos**, que ocorrerá nos dias 16 e 17 de novembro de 2017, na cidade do Florianópolis – SC.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Fortaleza, 13 de julho de 2017

**Mariana Lobo B. de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 1876/2017**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, a estagiária **POLLYANA ARAÚJO APOLINÁRIO**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 27 de julho de 2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 03 de agosto de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1898/2017**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na **SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO**, Resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 01 de agosto de 2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 03 de agosto de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1898/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	DANIEL QUEIROZ DA SILVA	QUIXADÁ	DIREITO
02	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	QUIXERAMOBIM	DIREITO
03	GABRIELLE COSTA FERREIRA	RUSSAS	DIREITO

**PORTARIA Nº 1921/2017**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, Resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 01 de agosto de 2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 07 de agosto de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1921/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	LORENA OLIVEIRA GALINDO ALMEIDA	FORTALEZA	DIREITO
02	AURÉLIA GONÇALVES DE SOUSA	FORTALEZA	DIREITO
03	DIEGO VENTURA CORDEIRO	FORTALEZA	DIREITO
04	LARYSSA MARIA XIMENES CARVALHO	FORTALEZA	DIREITO
05	JESSYKA MENDES DIAS SIMOËS	FORTALEZA	DIREITO

**PORTARIA Nº 1893/2017**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ESTUDO, NO CASO QUE ESPECIFICA  
(REF. VIPROC Nº 4868820/2017)

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 126, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 74, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a Resolução nº 19/2007;

**Considerando** a necessidade de aprimoramento da cultura jurídica dos Membros da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

**Considerando** a decisão no processo nº 4868820/2017

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento de **MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA**, Defensor Público de **Entrância Final**, **Matricula Nº 301.210-1-5**, no período compreendido de 11 a 15 de setembro de 2017, para participar de estágio de docência, na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte.

Art. 2º Para o afastamento acima mencionado não serão concedidas diárias ou ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de agosto de 2017.

**Mariana Lobo B. De Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 1894/2017**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ESTUDO, NO CASO QUE ESPECIFICA  
(REF. VIPROC Nº 4932790/2017)

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 126, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 74, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a Resolução nº 19/2007;

**Considerando** a necessidade de aprimoramento da cultura jurídica dos Membros da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

**Considerando** a decisão no processo nº 4932790/2017

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento de **MONICA ALVES FERREIRA ALEXANDRE E SOUSA**, Defensora Pública de **Entrância Final**, **Matricula Nº 301.094-1-4**, no período compreendido de 11 a 15 de setembro de 2017, para participar de estágio de docência, na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte.

Art. 2º Para o afastamento acima mencionado não serão concedidas diárias ou ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de agosto de 2017.

**Mariana Lobo B. De Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170011**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20170011, SPU Nº 16586673-0, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES, COM MÃO DE OBRA E MATERIAIS INCLUSOS E COM O RECOLHIMENTO E DEVOLUÇÃO DE TODOS OS EXTINTORES NA SEDE ADMINISTRATIVA DA DPGE-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, tendo como vencedora a empresa, CNPJ Nº, no **VALOR GLOBAL DE R\$**, ADJUDICADO em 08/08/2017 e HOMOLOGADO em 08/08/2017.

Fortaleza, 08 de agosto de 2017.

**Nídia de Matos Nunes**  
Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2017  
PROCESSO Nº 3652638/2017 - DPGE(SPU)**

**I - CONTRATANTE:** A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

**II – CONTRATADA:** MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.791.227/0001-06, com sede na Avenida Paulino Muller, nº 971 2º Pavimento, Bairro Jucutuquara, Vitória/ES, CEP: 29.040-715;

**III – OBJETO:** aquisição de material de informática - toner e cilindro, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos itens 03 e 09 da Ata de Registro de Preços nº 102/2016, da Fundação Universidade Federal do Amapá, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2016 – Ata de Registro de Preços nº 102/2016 da Fundação Universidade Federal do Amapá, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002; em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

**V - FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE;

**VI - VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal Nº 8.666/93;

**VII - VALOR GLOBAL:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 69.836,25 (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Os preços são fixos e irredutíveis;

**VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da contratação será provenientes da dotação orçamentária e financeira do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública - FAADEP, fonte 70, orçamento 2017, na seguinte classificação orçamentária: **349 06200001.14.126.500.21833.15.33903000.2.70.00.1.20**

**IX - DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2017;

**X - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e Fausto Queirós de Sá, representante legal da empresa MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI – EPP.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
**Assessor Jurídico**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2017  
PROCESSO Nº 17127294-3 e APENSOS - DPGE**

**I - CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através da dotação orçamentária e financeira do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado (FAADEP), CNPJ Nº 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

**II – CONTRATADA:** GRUPO SECT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS FORTALEZA LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 20189604/0001-35, com sede na Av. Engenheiro Leal Lima Verde, nº 2532, Bairro José de Alencar, CEP: 60.830-055, Fortaleza-CE;

**III – OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE**

**SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL CONTRA RATOS, ESCORPIÕES, BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, E OUTROS INSETOS, INCLUSIVE AEDES AEGYPTIS, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SEDE ADMINISTRATIVA E NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA;

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico N° 20170003 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal N° 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

**V - FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE;

**VI - VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei Federal N° 8.666/1993.

O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

**VII - VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta

**VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado (FAADEF), fonte 70, Orçamento 2017, na seguinte classificação orçamentária:- **342-06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20**

**IX - DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2017;

**X - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e Jesus Albino Vieira Crispa Júnior, representante legal da empresa Grupo Sect Administração e Serviços Fortaleza Ltda-ME.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**  
Assessor Jurídico

**EXTRATO DO CONTRATO N° 34/2017**  
**PROCESSO N° 17190365-0 - DPGE**

**I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE**, através da dotação orçamentária e financeira do FAADEF, inscrita no CNPJ sob o N° 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

**II – CONTRATADA: JAVÉ-YIRÊ CONSULTORIA, EVENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.425.466/0001-64, com sede na Avenida Antônio Ponciano Virgínio;

**III – OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, descritos no LOTE II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA;

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico N° 20170010 – DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal N° 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

**V - FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE;

**VI - VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal N° 8.666/93;

**VII - VALOR GLOBAL: R\$ 6.149,77 (seis mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos);**

**VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária e financeira do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado – FAADEF, Fonte 70, orçamento 2017, na classificação orçamentária **338 0620000 1.14.122.500.21832.15.33903000.2.70.00.1.20** (Material de Consumo).

**IX - DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2017;

**X - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e Marcos Antônio Ponciano Virgínio, representante legal da empresa Javé – Yirê Consultoria, Eventos, Serviços e Comércio Ltda.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**  
Assessor Jurídico

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2014**

**I - ESPÉCIE:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2014 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE;

**II - CONTRATANTE:** A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparentamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

**III - ENDEREÇO:** Av. Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

**IV - CONTRATADA:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57;

**V – ENDEREÇO:** Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030, Bairro Vila União, Fortaleza/CE, CEP: 60.420-280;

**VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**VII- FORO:** da Comarca de Fortaleza/Ce;

**VIII - OBJETO:** Este Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de agosto de 2017, para terminar no dia 17 de agosto de 2018;

**IX - VALOR GLOBAL:** Para os efeitos legais, dá-se ao presente Aditivo o valor mensal estimado de R\$ 6.052,79 (seis mil, cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos) relativamente ao abastecimento de água e/ou coleta de esgoto, perfazendo o valor global de R\$ 72.633,55 (setenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos);

**X - DA VIGÊNCIA:** a partir da data da sua assinatura;

**XI - DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas;

**XII - DATA:** 04 de agosto de 2017;

**XIII - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da CAGECE; Dário Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da CAGECE e Cláudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado da CAGECE.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**  
**Assessor Jurídico**

**PORTARIA Nº 1546/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **PAULA BRITO DANTAS**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.306-1-8, para atuar na 13ª Vara de Família pelo período de 26.06 a 09.07.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 21 de junho de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenador das Defensorias da Capital

\*Republicação por incorreção

**PORTARIA Nº 1756/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **PAULA BRITO DANTAS**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.306-1-8, que atua na 3ª Defensoria de Família, para receber intimações virtuais da 2ª Vara de Família pelo período de 17.07 a 31.07.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 17 de julho de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenador das Defensorias da Capital

\* Republicação por incorreção

**PORTARIA Nº 1909/2017**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** de Nível Médio relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de setembro/2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1909/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
1	José Jefferson Araújo Germano	300564-1-8	R\$ 64,00
2	Tainara Bezerra do Nascimento	300566-1-2	R\$ 28,80
3	Ana Karolaine de Freitas da Silva	300568-1-7	R\$ 64,00
4	Natanael Nunes dos Santos	300593-1-X	R\$ 64,00
5	Samuel Sales de Aguiar	300595-1-4	R\$ 64,00
6	Ananda Kilvia Silva do Nascimento	300596-1-1	R\$ 64,00
7	Leonardo Oliveira de Lima	300597-1-9	R\$ 28,80
8	Vitória Gabriela Gonçalves Queiroz	300610-1-2	R\$ 64,00
9	Rayane Cristina Meireles de Oliveira	300611-1-X	R\$ 64,00
10	Maria Viviane da Silva dos Santos	300612-1-7	R\$ 64,00
11	Diego Matheus Nunez da Silva	300615-1-9	R\$ 64,00
12	Jéssica Heidhoff	300616-1-6	R\$ 64,00

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
13	Maria Valdelani Costa Aguiar	300618-1-0	R\$ 64,00
14	Virna Maria Melo da Silva	300619-1-8	R\$ 64,00
15	Brenda Thays Pinheiro de Oliveira	300622-1-3	R\$ 64,00
16	Ytanara da Cruz Silva	300634-1-4	R\$ 64,00
17	Vyctor de Souza Valente	300635-1-1	R\$ 64,00
18	Luana Maria de Sousa Pessoa	300636-1-9	R\$ 28,80
19	Lucas Lima da Silva Ferreira	300637-1-6	R\$ 32,00
20	Monyky Pereira Viana	300638-1-3	R\$ 28,80
21	Darlene Alves dos Santos	300639-1-0	R\$ 64,00
22	Catarina Lima de Sousa	300640-1-1	R\$ 32,00
23	Letícia Amanda dos Santos Costa	300641-1-9	R\$ 64,00
24	Mayara Rodrigues Alves	300642-1-6	R\$ 32,00
25	Ana Caroline Silva dos Santos	300643-1-3	R\$ 28,80
26	Alexandre Aranha Araújo	300691-1-0	R\$ 64,00
27	Arcia Martins Chaves	300692-1-8	R\$ 64,00
28	Miliane Conrado de Lima Silva	300693-1-5	R\$ 64,00
29	Letícia da Silva Santos	300694-1-2	R\$ 64,00
30	Erick Távora dos Santos	300695-1-X	R\$ 64,00
31	Denilson Santos Silva	300696-1-7	R\$ 64,00
32	Steffany de Cassia Costa e Silva	300697-1-4	R\$ 60,80
33	Anália de Sousa	300698-1-1	R\$ 64,00
34	Erick Rodrigo da Cunha	300699-1-9	R\$ 64,00
35	Luiziane Natacha Alves de Oliveira	300720-1-4	R\$ 64,00
36	Emerson Rodrigues Ubatuba	300721-1-1	R\$ 64,00
37	Max Bruno de Andrade	300741-1-4	R\$ 64,00
38	Andressa Lima de Sousa	300743-1-9	R\$ 64,00
39	Alessandra Freire da Silva	300744-1-6	R\$ 64,00
40	Jordan Carvalho Sales	300745-1-3	R\$ 64,00
41	Helen Karen Silva de Souza	300746-1-0	R\$ 64,00
42	Luana Santos Vieira	300747-1-8	R\$ 64,00
43	Luana Gomes Ribeiro	300748-1-5	R\$ 64,00
44	Daniel Barbosa Marques	300749-1-2	R\$ 64,00
45	Francisca Monique Lima Sousa	300750-1-3	R\$ 64,00
46	Maria Luana da Silva Sousa	300760-1-X	R\$ 64,00
47	Ana Cláudia da Silva Gomes	300765-1-6	R\$ 64,00
48	Emilly dos Santos Da Guia	300766-1-3	R\$ 64,00



N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
49	Francisca Liziane Pereira Leal	300767-1-0	R\$ 64,00
50	Geane da Costa Borges	300768-1-8	R\$ 64,00
51	Graziella Alves Miranda	300769-1-5	R\$ 64,00
52	Glauca Sousa Cavalcante	300770-1-6	R\$ 64,00
53	Italo Rodrigues Guimarães	300771-1-3	R\$ 64,00
54	Lucas da Silva Batista dos Santos	300772-1-0	R\$ 64,00
55	Nathaly de Queiroz Sales	300774-1-5	R\$ 64,00
56	Nicoli Magalhães Ramos	300775-1-2	R\$ 64,00
57	Riam Angelo de Souza	300776-1-X	R\$ 64,00
58	Rozelia Bernardo Lima	300777-1-7	R\$ 64,00
59	Huncas Matheus Toscano Medeiros	300777-2-5	R\$ 64,00
60	Maria Nataline Rodrigues da Silva	300777-3-3	R\$ 64,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.564,80</b>

**PORTARIA N.º 1910/2017**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto n.º 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** de Nível Superior relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de setembro/2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza aos 04 de agosto de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1910/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
01	Denise Gomes de Sousa	300294-1-0	R\$ 19,20
02	Yelena Nóbrega Teles	300296-1-5	R\$ 64,00
03	Lucianny da Silva Mota	300311-1-3	R\$ 64,00
04	Camilla Sousa Noronha	300314-1-5	R\$ 64,00
05	Amanda Silva de Oliveira	300354-1-0	R\$ 64,00
06	Wesley Oliveira de Sousa	300355-1-8	R\$ 64,00
07	Raimundo Servo de Carvalho Neto	300356-1-5	R\$ 12,80
08	Sayonara Silva Costa	300358-1-X	R\$ 64,00
09	Ana Beatriz Cavalcante dos Santos	300360-1-8	R\$ 28,80
10	Débora Lyvia de Souza Oliveira	300372-1-9	R\$ 64,00
11	Pedro Paulo Gomes Júnior	300391-1-4	R\$ 64,00
12	Lara Carcará de Oliveira	300394-1-6	R\$ 64,00

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
13	Jéssica Maria Rodrigues de Lima	300413-1-3	R\$ 64,00
14	Jéssica Gomes Rebouças	300414-1-0	R\$ 64,00
15	Maria Theresa Narciso Lopes	300416-1-5	R\$ 64,00
16	James Viana Queiroz	300418-1-X	R\$ 64,00
17	Rachel Silva Dos Santos	300421-1-5	R\$ 64,00
18	Samuel Ripardo Ferreira	300422-1-2	R\$ 64,00
19	Alex De Souza Moreira	300423-1-X	R\$ 64,00
20	Ingyrd Mesquita Alves Ferreira	300425-1-4	R\$ 64,00
21	Pedro Jorge Melo de Norões Ramos	300426-1-1	R\$ 64,00
22	Camila Medeiros Rêgo	300427-1-9	R\$ 64,00
23	Lorena André Da Silva	300431-1-1	R\$ 64,00
24	Taís Bedê Nakata	300433-1-6	R\$ 64,00
25	Ana Paula De Lima Pereira Silva	300434-1-3	R\$ 64,00
26	José Dário De Carvalho Neto	300442-1-5	R\$ 28,80
27	Katyuze De Castro Peixoto	300445-1-7	R\$ 64,00
28	Clemia Marcelino Da Silva	300447-1-1	R\$ 64,00
29	Francisco Rodolfo Barbosa Feitosa	300448-1-9	R\$ 64,00
30	Gabriela Martins Da Costa	300452-1-1	R\$ 35,20
31	Carlos Eduardo Paiva Carvalho	300454-1-6	R\$ 64,00
32	Cícero Hélio Lobo Cassiano Júnior	300455-1-3	R\$ 64,00
33	Paulo Henrique Gonçalves Lima	300456-1-0	R\$ 64,00
34	Maria Do Carmo Sisnando De Sales	300457-1-8	R\$ 64,00
35	Antonia Leila De Sousa	300461-1-0	R\$ 64,00
36	Sarah Kelly Limão	300464-1-2	R\$ 64,00
37	Renata De Oliveira Siebra	300466-1-7	R\$ 64,00
38	Nasla Gomes Tavares	300468-1-1	R\$ 41,60
39	Karline Nayane Soares Moura	300470-1-X	R\$ 64,00
40	Larissa Bezerra dos Anjos	300471-1-7	R\$ 64,00
41	Roberta Gonçalves Bezerra de Menezes	300473-1-1	R\$ 64,00
42	Thailla Alves de Alcântara	300475-1-6	R\$ 64,00
43	João Pércles Bitu Soares	300476-1-3	R\$ 64,00
44	Anielly Maria Aquino Bezerra	300493-1-4	R\$ 64,00
45	Luan Chaves de Moraes	300509-1-6	R\$ 64,00
46	Beatriz Pinheiro Rabelo Soares	300512-1-1	R\$ 64,00
47	Camila Freitas de Oliveira	300514-1-6	R\$ 64,00

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
48	Elyne Eulalya Mendonça Lopes	300515-1-3	R\$ 64,00
49	Edilson Facundo da Silva Júnior	300516-1-0	R\$ 28,80
50	Gabriela Bezerra de Miranda	300518-1-5	R\$ 64,00
51	Joana Aurélio de Lima	300521-1-0	R\$ 64,00
52	Julia Maria Araruna da Silva	300522-1-8	R\$ 64,00
53	Kayque Costa Araújo	300523-1-5	R\$ 64,00
54	Lais Parente Alencar	300524-1-2	R\$ 64,00
55	Leandro Leitão Fontoura	300525-1-X	R\$ 64,00
56	Letícia Helen Araújo Jacinto	300527-1-4	R\$ 28,80
57	Loane Farias Cordeiro	300528-1-1	R\$ 64,00
58	Lucas Emanuel Gomes Lima	300529-1-9	R\$ 64,00
59	Luiz Paulo de Araujo Sousa	300531-1-7	R\$ 64,00
60	Maria Cristina Cavalcante Sales	300532-1-4	R\$ 64,00
61	Rarison Mariano da Silva Muniz	300533-1-1	R\$ 64,00
62	Ravel Tabosa Silva	300534-1-9	R\$ 64,00
63	Thomas Edson Alves de Souza	300538-1-8	R\$ 64,00
64	Gedevan Pereira da Silva	300540-1-6	R\$ 64,00
65	Gabrielly Santos do Nascimento	300541-1-3	R\$ 64,00
66	Larissa Nara de Miranda Lima	300543-1-8	R\$ 64,00
67	Maisa Veras Sales de Lima	300545-1-2	R\$ 28,80
68	Flaviano Rodrigues Soares	300546-1-X	R\$ 64,00
69	Isabella Nóbrega de Araújo	300547-1-7	R\$ 64,00
70	Mariana Sales Barbosa	300548-1-4	R\$ 64,00
71	Thays Pimentel Lopes	300549-1-1	R\$ 64,00
72	Ana Paula Lopes Ferreira	300557-1-3	R\$ 64,00
73	Tiago Queiroz do Nascimento	300558-1-0	R\$ 64,00
74	Clarice Maia Fernandes	300559-1-8	R\$ 64,00
75	Gisela Gondim Alves	300569-1-4	R\$ 64,00
76	Jackson Pinheiro Landim	300570-1-5	R\$ 64,00
77	Thaís Vieira Carvalho Melo	300571-1-2	R\$ 64,00
78	Mariana Furtado Pinto	300573-1-7	R\$ 28,80
79	Bernardo José Pinto de Mello e Silva Filho	300584-1-0	R\$ 64,00
80	Patricia Cavalcante de Mesquita	300585-1-8	R\$ 64,00
81	Anderson Fernandes Ribeiro	300586-1-5	R\$ 64,00
82	Ingryd Maria Gouveia Quinto	300588-1-X	R\$ 64,00

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
83	Ingrithy de Sousa Leão	300589-1-7	R\$ 32,00
84	Antônia Sabrina Braga Gonçalves	300590-1-8	R\$ 28,80
85	Gabriela Bustamante Hortêncio de Medeiros	300591-1-5	R\$ 64,00
86	Kerley Christine Fernandes Ribeiro	300603-1-8	R\$ 64,00
87	Karla Fernandes Soares	300604-1-5	R\$ 64,00
88	Andressa Maria Felismino Falcão	300607-1-7	R\$ 64,00
89	Júlia Leite Sampaio Lemos	300614-1-1	R\$ 64,00
90	Juliana Benício de Souza Carvalho	300623-1-0	R\$ 64,00
91	Maria Gabriela Santiago Magalhães	300624-1-8	R\$ 64,00
92	Júlio César Batista de Araújo Júnior	300625-1-5	R\$ 64,00
93	Ana Thalya Aparecida da Silva Barbosa	300626-1-2	R\$ 64,00
94	José Heleno Lopes Viana Neto	300628-1-7	R\$ 64,00
95	Lucas de Sousa Araújo	300629-1-4	R\$ 64,00
96	Beatriz Nogueira Caldas	300630-1-5	R\$ 64,00
97	Ingrid Amanda Martins de Melo	300631-1-2	R\$ 64,00
98	Maria Helena de Araújo Ferreira	300632-1-x	R\$ 38,40
99	Morgana Torres Pereira	300633-1-7	R\$ 28,80
100	Rodolfo da Rocha Melo	300644-1-0	R\$ 64,00
101	Ítalo Reis Gonçalves	300719-1-3	R\$ 64,00
102	Dener Neres Caminha	300646-1-5	R\$ 64,00
103	Matheus Monteiro Maia	300647-1-2	R\$ 64,00
104	Elizabeth Soares de Amorim	300648-1-X	R\$ 64,00
105	Ingrid Chaves	300649-1-7	R\$ 64,00
106	Gabriel Braga Guimarães	300650-1-8	R\$ 64,00
107	Marcos Cavalcante Maia Júnior	300651-1-5	R\$ 64,00
108	Thaís Jucá Terceiro	300652-1-2	R\$ 64,00
109	Giselle Sousa da Fonseca	300653-1-X	R\$ 64,00
110	Beatriz Oliveira Bezerra	300654-1-7	R\$ 64,00
111	Pedro Augusto de Carlos Moura	300700-1-1	R\$ 64,00
112	Paulo Henrique Cordeiro de Carvalho	300655-1-4	R\$ 64,00
113	Francisco Franklin Farias Bastos Costa	300656-1-1	R\$ 64,00
114	Nayra Candido Ferreira	300679-1-6	R\$ 64,00
115	Arthur Eduardo Monteiro de Paes	300718-1-6	R\$ 64,00
116	Igor Frota Pita	300657-1-9	R\$ 64,00
117	Renan Santos Pinheiro	300658-1-6	R\$ 64,00

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
118	Samara Moura do Nascimento	300660-1-4	R\$ 64,00
119	Lucas Linhares do Vale	300661-1-1	R\$ 64,00
120	Leonardo Negreiros Conrado de Lima	300678-1-9	R\$ 64,00
121	Karine Moreira da Silva Alves	300662-1-9	R\$ 64,00
122	Ana Livia Dantas Pinheiro	300680-1-7	R\$ 64,00
123	Liana Mesquita da Silva	300681-1-4	R\$ 64,00
124	Andrezza Marques de Lima	300682-1-1	R\$ 64,00
125	Maria Karoline Franco Ribeiro	300683-1-9	R\$ 64,00
126	Ikaro Glauco Ferreira de Almeida	300685-1-3	R\$ 64,00
127	Antonio Wellington de Almeida Júnior	300686-1-0	R\$ 64,00
128	Clarissa Pinto Pinheiro	300687-1-8	R\$ 64,00
129	André Luiz Teixeira Matos	300701-1-9	R\$ 28,80
130	Ana Carolina Pinheiro de Almeida	300688-1-5	R\$ 64,00
131	Franklin Douglas Arcanjo Mariano	300663-1-6	R\$ 64,00
132	Paloma Araujo Lins	300664-1-3	R\$ 64,00
133	Josileide Ferreira de Oliveira Carvalho	300665-1-0	R\$ 64,00
134	Juliana Veras Rodrigues	300666-1-8	R\$ 64,00
135	Winston Bruno Nunes Pinho	300727-1-5	R\$ 64,00
136	Tatiane Fonseca Martins	300667-1-5	R\$ 64,00
137	Isabely Marry Freitas Silva	300668-1-2	R\$ 64,00
138	Danilo de Almeida Torres	300669-1-X	R\$ 64,00
139	Renata de Pontes Costa Abreu	300670-1-0	R\$ 64,00
140	Zacarias Santana Lacerda	300671-1-8	R\$ 64,00
141	Gabriella Silva Nascimento	300672-1-5	R\$ 64,00
142	Brena Raissa Arrais de Almeida	300673-1-2	R\$ 64,00
143	Debora Emeline Barbosa Lima	300702-1-6	R\$ 64,00
144	Amanda Furtado Mendes	300674-1-X	R\$ 64,00
145	José Edilberto Bede e Silva Neto	300675-1-7	R\$ 64,00
146	Klênyo Nonato Pinheiro de Lima	300676-1-4	R\$ 64,00
147	Monique Aires Lima	300677-1-1	R\$ 64,00
148	Marília Gonçalves Macedo	300703-1-3	R\$ 64,00
149	Italo Ramon da Silva Lopes	300690-1-3	R\$ 64,00
150	Rafaella Martins da Silva	300704-1-0	R\$ 64,00
151	Barbara Teixeira de Aragão	300705-1-8	R\$ 64,00
152	Jéssica Lima de Aguiar	300706-1-5	R\$ 64,00

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
153	Mariane Rodrigues dos Santos	300708-1-X	R\$ 64,00
154	Isadora Castelo Branco Solon Costa	300709-1-7	R\$ 64,00
155	Stela Pita e Santiago Moura	300710-1-8	R\$ 64,00
156	Karina Castro Soares	300711-1-5	R\$ 64,00
157	Diana Maria Fernandes Brilhante	300712-1-2	R\$ 64,00
158	Jorge Lima da Silva Junior	300713-1-X	R\$ 64,00
159	Joyce Anne Melo Arruda	300714-1-7	R\$ 64,00
160	Michael Lincoln Batista Abreu	300715-1-4	R\$ 64,00
161	Lucas Moura Torres de Melo	300716-1-1	R\$ 64,00
162	Maria Eliziane Mendonça Oliveira	300717-1-9	R\$ 64,00
163	Grasielle Fernanda Freire Cabral	300723-1-6	R\$ 64,00
164	Ana Carolina Felix Monteiro	300724-1-3	R\$ 64,00
165	Daniel Alves Oliveira	300729-1-X	R\$ 64,00
166	Ana Estefane Alves de Lima	300730-1-0	R\$ 64,00
167	Annik Thais da Silva Lima	300735-1-7	R\$ 64,00
168	Bárbara Braga Bastos Moreira de Souza	300725-1-0	R\$ 64,00
169	Marina Márjory Meine Lacerda de Carvalho	300731-1-8	R\$ 64,00
170	Francielio do Nascimento Silva	300732-1-5	R\$ 64,00
171	Lucas Ferro Oliveira	300733-1-2	R\$ 64,00
172	Anderson Mesquita Jorge	300736-1-4	R\$ 64,00
173	Fábio Gonçalves Oliveira	300726-1-8	R\$ 64,00
174	Anderson Lima Celestino	300737-1-1	R\$ 64,00
175	Maria Clara Saraiva Bezerra	300738-1-9	R\$ 64,00
176	Francisco Adailson Barbosa Torres	300739-1-6	R\$ 64,00
177	Hanna Rayssa Batista Veras	300740-1-7	R\$ 64,00
178	Francisca Karine Lima Torres Damasceno	300751-1-0	R\$ 64,00
179	Ana Fabíola Silva Santos	300752-1-8	R\$ 64,00
180	Anderson Belém Alexandre Ferreira	300753-1-5	R\$ 64,00
181	Cíntia Vieira Leite	300754-1-2	R\$ 64,00
182	Francisca Monykercia Fernandes Tavares Nascimento	300755-1-X	R\$ 64,00
183	Thiago Pessoa Colares	300756-1-7	R\$ 64,00
184	Ilana de Sousa Lima Alves	300757-1-4	R\$ 64,00
185	Tacyana Lima de Assis Borges	300758-1-1	R\$ 64,00
186	Ingrid Maria Cavalcante Alexandre	300759-1-9	R\$ 64,00
187	Camila Gomes Lessa	300761-1-7	R\$ 64,00

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
188	Luiza Loureiro Lima	300762-1-4	R\$ 64,00
189	Danilo Viana Lopes	300763-1-1	R\$ 64,00
190	Caio Rodrigues Gonçalves	300764-1-9	R\$ 64,00
191	Sebastião Casimiro de Sousa Neto	300777-4-1	R\$ 64,00
192	Rogeres Augusto Albuquerque Moura	300777-5-	R\$ 64,00
193	Vitoria Regia Alves de Oliveira	300777-6-	R\$ 64,00
194	Thiago Araújo Gomes da Silva	300777-7-	R\$ 64,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 14.195,20</b>

**PORTARIA N° 1911/2017**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, **DIFERENÇA DE AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** de nível médio e superior, relacionados no Anexo único desta Portaria, durante os meses de julho e agosto/2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza aos 04 de agosto de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1911/2017, DE  
04 DE AGOSTO DE 2017**

N.º	NOME	MAT.	JUL	AGO	TOTAL
01	Huncas Matheus Toscano Medeiros	300777-2-5	–	70,40	70,40
02	Maria Nateline Rodrigues da Silva	300777-3-3	–	70,40	70,40
03	Sebastião Casimiro de Sousa Neto	300777-4-	44,80	70,40	115,20
04	Rogeres Augusto Albuquerque Moura	300777-5-	44,80	70,40	115,20
05	Vitoria Regia Alves de Oliveira	300777-6-	44,80	70,40	115,20
06	Thiago Araújo Gomes da Silva	300777-7-	35,20	70,40	105,60
<b>TOTAL</b>					<b>592,00</b>

**PORTARIA N° 1913/2017**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o Art. 5º, da Lei n.º 16.206, de 17 de março de 2017, DOE de 29/03/2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos servidores abaixo relacionados nesta Portaria, durante o mês de **setembro** de 2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 04 de agosto de 2017.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Merilane Pires Coelho	Ouvidora Geral	300302-1-4
Francisco Alexandre C. de Oliveira	Datilógrafo	087522-2-2
Mirian Avelino de Mendonça	Auxiliar de Administração	301144-1-8
Lair Porto Caminha de Castro	Gerente de Recursos Humanos	301281-1-7

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e Publique-se.

**PORTARIA Nº 1914/2017**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, para o mês de **setembro** de 2017, aos servidores desta Defensoria abaixo relacionados.

Nº	NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT. DIAS URBANO	QUANT. DIAS METROPOLITANO
01	MERILANE PIRES COELHO	OUVIDORA	300.302-1-4	A	20	-
02	MIRIAN AVELINO DE MENDONÇA	ASSISTENTE TÉCNICO	301.144-1-8	A	20	-
03	FCO. ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	087.522-2-2	A/F	20	20

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 04 de agosto de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170011**

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, **MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE**, RG Nº 93014009609 e CPF Nº 624.278.733-49, tendo em vista a realização do Processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170011**, SPU Nº 16586673-0, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES, COM MÃO DE OBRA E MATERIAIS INCLUSOS E COM O RECOLHIMENTO E DEVOLUÇÃO DE TODOS OS EXTINTORES NA SEDE ADMINISTRATIVA DA DPGE-CE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, a qual teve como **EMPRESA VENCEDORA: FROTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA. - ME**, CNPJ Nº 07.121.465/0001-40, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais)**.

Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 08 de agosto de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1928 / 2017**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os arts. 42, 47 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

Considerando o disposto na Resolução nº 48/2011 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública;

Considerando o disposto nos Editais de promoção nº 39/2017 – 40/2017 e 41/2017;

Considerando ainda a 8ª Sessão Ordinária do Conselho Superior desta Defensoria Pública, ocorrida no dia 04 de agosto de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetivar as **promoções** dos Defensores Públicos relacionados de acordo com o Anexo Único, parte integrante desta Portaria, com efeitos financeiros a partir da data de sua publicação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da promoção de que trata o art. 1º, correrão por conta da Defensoria Pública Geral do Estado.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 08 de agosto de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará  
DPGE-CE



**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Anexo Único, a que se refere a Portaria nº 1928 / 2017, de 08 de agosto de 2017**

NOME	CRITÉRIO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	COMARCA NOVA
CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ	ANTIGUIDADE	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	2ª DEFENSORIA DO JÚRI
ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA	MERECIMENTO	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	5ª DEFENSORIA DO JÚRI
MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAUJO EVARISTO	ANTIGUIDADE	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MARACANAÚ